ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU

COMITÉ MISTO DO EEE

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

Nº 62/95

de 29 de Setembro de 1995

que altera o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado « o Acordo », e, nomeadamente, o seu artigo 98°,

Considerando que o anexo II do Acordo foi alterado pela Decisão nº 41/95 do Comité Misto do EEE (1);

Considerando que a Directiva 94/12/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Março de 1994, relativa às medidas a tomar contra a poluição do ar pelas emissões provenientes dos veículos a motor e que altera a Directiva 70/220/CEE (²), deve ser incorporada no Acordo,

DECIDE:

Artigo 1º

Ao anexo II do Acordo, no ponto 3 (Directiva 70/220/CEE do Conselho) do capítulo I, é aditado o seguinte travessão:

394 L 0012: Directiva 94/12/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Março de 1994 (JO nº L 100 de 19. 4. 1994, p. 42).

Artigo 2º

No segundo parágrafo da adaptação do capítulo I, as palavras « e 93/59/CEE » são substituídas por « 93/59/CEE » e 94/12/CE ».

Artigo 3º

Os textos da Directiva 94/12/CE nas línguas islandesa e norueguesa, que se encontram em anexo às respectivas versões linguísticas da presente decisão, fazem fé.

Artigo 4º

A presente decisão entra em vigor em 1 de Outubro de 1995, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no nº 1 do artigo 103º do Acordo.

⁽¹) Ainda não publicada no Jornal Oficial. (²) JO nº L 100 de 19. 4. 1994, p. 42.

Artigo 5.º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

Feito em Bruxelas, em 29 de Setembro de 1995.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

E. BERG